

**PREFEITURA
MUNICIPAL
DA CACHOEIRA**



Cidade Heróica (Lei Provincial Nº 43, de 13 - 03 - 1837)
Cidade Monumento Nacional (Decreto 68.045 de 18 - 01 - 1971)

Largo D'ajuda nº 02 - Centro / Cachoeira / Bahia
Fone: (0xx75) 425 - 1396

LEI Nº. 943/2012.

**“DECLARADA DE UTILIDADE PÚBLICA
MUNICIPAL A ASSOCIAÇÃO DE PESCADORES
DE MARISQUEIROS.”**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais.

Faço a saber, que a CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRA, Decreta e eu Sanciono a seguinte Lei.

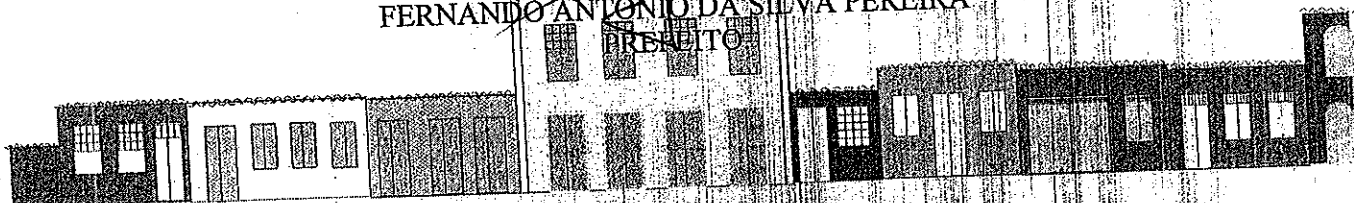
Art.1º - Fica declarada de Utilidade Pública Municipal, a **ASSOCIAÇÃO DE PESCADORES DE MARISQUEIROS**, com sede e foro na Rua do Areia, Povoado de São Francisco do Paraguaçu, Município de Cachoeira - Bahia.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se às disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE CACHOEIRA EM, 19 de abril de 2012.

FERNANDO ANTONIO DA SILVA PEREIRA
PREFEITO



**ADMINISTRAÇÃO
RENOVAR CACHOEIRA**

RECEBIDO
EM 20/04/12 AS 18:12h
J. V. V. V.
FUNCIONÁRIO